



COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

PORTARIA № 2696/23

sparência

"Nomeia Comissão de Comissão de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária."

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Patrimônio.

Art. 2º - Ficam designados os servidores municipais:

Francki.		Cargo Matrici	عله
Presidente	Wellington Alexandre Soares da Silv	/a	
Vice-Presidente	Rafael dos Santos		
1º Membro	Andre Oliveira Sampaio		
Suplente	Uerlen Costa da Silva	.to	

Para comporem a Comissão de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária, no âmbito desta Autarquia.

Art. 3º - No desempenho das suas funções, compete à Comissão Especial de Patrimônio:

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre - Cabo Frio - RJ -28921-111 Telefone: (22) 2648-8907





COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

I - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Autarquia;

IV – avaliar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens de ativos permanentes, com a devida depreciação se necessário, discriminando em relatório para ciência do Presidente;

- VI avaliar o estado dos bens e se necessário a baixa patrimonial;
- V propor ao Presidente a apuração de irregularidades constatadas;
- VI relacionar e identificar com numeração própria, todos os bens existentes na unidade;
- IX solicitar para que as Diretorias adotem os procedimentos sugeridos pela Comissão.
- III requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
 - IV- realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio.
- Art. 4º Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.
 - Art. 5º Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos trabalhos.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data produzindo efeitos nos contratos vigentes ficando este abordados por este ato, revogando todos os atos anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabo Frio, 01 de novembro de 2023

PATRICIA MARIA FORNAZIER BRANDÃO

Presidenta da Autarquia Municipal COMSERCAF

Estrada Nelore, 200 Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**